



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA INDETERMINADA, COM BASE NAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS 03 E 12/2018;

2. A IMIGRANTE SAYMÉ RIVERA MACÍAS, FOI NOTIFICADA PESSOALMENTE, EM 15/05/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO;

- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE CADA UM DOS PAÍSES ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, ACOMPANHADOS DE 01 (UMA) CÓPIA SIMPLES DE CADA DOCUMENTO (LEGALIZADO E TRADUZIDO OFICIALMENTE);
- DUAS FOTOS 3X4;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 23/09/2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Adriana Ines Abreu de Sa'.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA